PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 058 /2021

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO SAEAN – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA, NO VALOR DE R$ 1.984.000,00".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no SAEAN – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira, crédito adicional no valor de R$ 1.984.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R$
71.01	4.4.90.52	4	17.512.0053.1003	1	80.000,00
71.01	3.1.90.11	4	17.512.0053.2008	3	550.000,00
71.01	3.1.90.13	4	17.512.0053.2008	4	30.000,00
71.01	3.3.90.30	4	17.512.0053.2008	7	222.000,00
71.01	3.3.90.36	4	17.512.0053.2008	8	30.000,00
71.01	3.3.90.39	4	17.512.0053.2008	9	1.050.000,00
71.01	3.3.90.47	4	17.512.0053.2008	10	22.000,00
TOTAL					1.984.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos do "Excesso de Arrecadação", em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 02 de setembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que "SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO SAEAN – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA, NO VALOR DE R$ 1.984.000,00".

Considerando a Previsão da Receita Fixada no Orçamento para o Exercício de 2021, no valor de R$ 15.397.383,93.

Considerando que até mês de Julho foi arrecadado o montante de R$ 9.932.376,90;

Considerando que hoje contamos com uma arrecadação média de R$ 1.490.000,00 mensais, conforme abaixo:

RESUMO	R$
ARRECADADO ATÉ JULHO	9.932.376,90
VALOR MENSAL	1.490.000,00
FALTA ARRECADAR - SETEMBRO A DEZEMBRO	7.450.000,00

Considerando a arrecadação mensal, chegaremos ao montante arrecadado de R$ 17.382.376,90 ao final do Exercício, ou seja uma arrecadação a maior como " Excesso de Arrecadação " no montante de R$ 1.984.992,97, com um crescimento de 12,89%, abaixo:

PROJEÇÃO ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO	R$
ARRECADADO ATÉ JULHO	9.932.376,90
(=) FALTA ARRECADAR	7.450.000,00
TOTAL	**17.382.376,90**

Este excesso de arrecadação poderá ser utilizado reforço de dotação orçamentária conforme Art.43 , II , da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Dos Créditos Adicionais

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 02 de Setembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito